



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE**  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**DECRETO N.º 4084/2023**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouro Verde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas do Município de Ouro Verde, do dia 22 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único** - As Secretárias Municipais de Saúde, Infraestrutura e os Setores de Medicina Veterinária, Finanças, Licitações, Compras e Recepção (telefone), trabalharão em sistema de plantão nos dias 22 dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, conforme cronograma a ser feito pelos seus gestores.

**Art. 2º** - As Licitações com data de abertura agendadas até 28 de dezembro de 2023, correrão normalmente nas datas e horários já definidos e publicados para cada processo licitatório.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 19 de dezembro de 2023.

**MOACIR MOTTIN**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

**GIOVANA DO PRADO DA MOTTA**  
Vice-Prefeita Municipal

